

EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2449/2018.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal de vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2449, de 02 de agosto de 2018.

.

Acrésceta-se Parágrafo Único do Artigo 3º, o qual passa a ter a seguinte redação

Art.3º. A entidade beneficiária deverá prestar contas, bimestralmente, dos recursos recebidos da municipalidade, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A prestação de conta referida no caput deste artigo também deverá ser encaminhada à Câmara de Vereadores.

O Artigo 4º do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. No exercício financeiro de 2018 as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo.

JUSTIFICATIVA: A emenda justifica-se para a correção de um erro material contido no Projeto de Lei, eis que o ano do exercício financeiro estava incorreto.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 20 de agosto de 2018.

Gelso Soares de Brito
Vereador Presidente